



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.466 DE 29 DE MAIO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - ALAGO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta, e eu **Prefeito** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O valor da contribuição em favor da Associação dos Municípios do Lago de Furnas – ALAGO, previsto na Lei nº 3.451, de 28 de dezembro de 2016, passa, respectivamente para R\$ 5.916,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a contribuição de que trata o artigo 1º desta lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

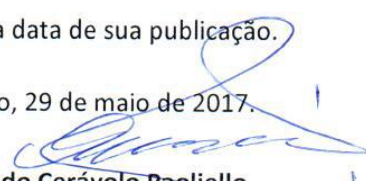
02	EXECUTIVO	
02 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04 122	APOIO ADMINISTRATIVO	
04 122 0412	TRANSFERÊNCIAS A ALAGO	
04 122 0412 2.011	TRANSFERÊNCIAS A ALAGO	
337041	Contribuições	R\$ 5.916,00

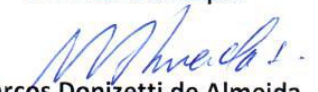
Art. 3º Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o art. 2º desta lei provirão da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02 14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2.189	MAN.ATIVID. PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
339039	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.916,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 29 de maio de 2017.


Sérgio Arlindo Cerávolio Paoliello
Prefeito Municipal


Marcos Donizetti de Almeida
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 29/05/2017